

MEIO AMBIENTE

Boletim Informativo



“No cenário pós-pandêmico, a pauta pela vida digna é a grande questão. Quando se fala em questão ambiental, não se trata apenas da preservação de ecossistemas, mas da garantia da vida digna de comunidades negras que estão tendo os seus lugares de vivência destruídos pela ganância da produção industrial e pela extração desenfreada e não-sustentável de recursos naturais”, explica. “Para a população negra – assim como para os povos originários – não é apenas uma questão de defesa de meio ambiente, mas de sua própria existência física.

Dennis de Oliveira, professor da ECA/USP

Reportagem e Foto: <https://g1.globo.com/consciencia-negra/noticia/2021/11/20/nos-50-anos-da-consciencia-negra-luta-por-justica-climatica-e-marco-historico-para-movimentos-antirracistas.ghtml>

ÍNDICE

- 05 **NOTA TÉCNICA**
- 06 **Situação da Coleta e do Tratamento de Esgoto**
- 07 **Reservas Particulares do Patrimônio Natural serão criadas em sítio arqueológico de 2.100 anos**
- 08 **Ações do NUDEPHAC**
- 10 **V Encontro Interinstitucional**
- 11 **Membros do MP debatem estratégias para combater desmatamento no estado**
- 12 **Cervejaria se compromete com MP a preservar integridade de patrimônio histórico**
- 13 **Ministério Público promove audiências públicas sobre logística reversa de pneus em Salvador**
- 14 **MP denuncia homem acusado da prática de rinha de galo em Jequié**
- 14 **Operação Dinossauro resgata 90 aves em Santa Inês**
- 15 **Justiça suspende leilão do prédio que abriga o Arquivo Público da Bahia**
- 16 **MP aciona empresa por impedir acesso ao mirante do Morro do Camelo na Chapada Diamantina**
- 17 **Município de Palmeiras se compromete a desativar lixão e gerir adequadamente resíduos sólidos**
- 18 **MP requer à Justiça paralisação da demolição do estádio de futebol de Ubaitaba**
- 19 **Programa 'Escola Sustentável' é apresentado na COP26**
- 20 **Camaçari se compromete com MP a alterar obras da praça matriz de Abrantes**

ÍNDICE

- 21 **Justiça acata denúncia do MP contra prefeito do Município de Barreiras por manutenção de lixão na cidade**
- 22 **Acordo prevê adequação de normas sobre regularização fundiária em Mucugê**
- 23 **MP recomenda adoção de medidas de combate à poluição sonora em Cícero Dantas**
- 24 **Atuação ambiental do MP é apresentada em curso internacional sobre florestas tropicais**
- 24 **MP recomenda realização de concurso público em Ilhéus**
- 25 **Município de Serra Dourada é acionado para promover gestão adequada dos resíduos sólidos**
- 26 **Município de Andaraí se compromete a proteger patrimônio do Parque de Igatu**
- 27 **Embasa é acionada por descarte irregular de resíduos em Morro do Chapéu**
- 28 **Município de Lençóis firma acordo com MP para regularizar o Parque da Muritiba**
- 29 **Justiça proíbe festa no Município de Ajustina a pedido do MP**
- 30 **Campo Formoso é acionado para não conceder alvarás residenciais e comerciais em localidade com buracos no solo**
- 31 **Aprovado fundo para projeto que prevê recomposição florestal de 150 hectares de Mata Atlântica**
- 32 **Jurisprudência**
- 33 **Jurisprudência**

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA CONJUNTA CEAMA / CAODH / CEDUC / CEAT Nº 001/2021

MOBILIDADE - ACESSIBILIDADE EM ESCOLAS

O Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente e Urbanismo (CEAMA), a Central de Apoio Técnico (CEAT), o Centro de Apoio Operacional e Defesa da Educação (CEDUC) e o Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos (CAODH) do Ministério Público da Bahia, resolvem expedir a presente **NOTA TÉCNICA CONJUNTA SOBRE MOBILIDADE URBANA, ACESSIBILIDADE E MICROACESSIBILIDADE DAS UNIDADES ESCOLARES** que contém orientações técnicas e jurídicas sobre o planejamento urbano dos municípios como forma de assegurar a mobilidade, acessibilidade, segurança e integridade física da comunidade escolar, no trajeto para as escolas e colégios, considerando a obrigação legal contida no artigo 24, parágrafo 4º, da Lei nº 12.587/2012 de elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana. [Continue Lendo.](#)



Foto: <https://www.paho.org/pt/historias/salvador-capital-brasileira-que-reduziu-em-mais-50-mortes-no-transito>



NOTA TÉCNICA 003/2021 – Em breve será publicada na página do CEAMA.

DESMATAMENTO – PROGRAMA FLORESTA LEGAL

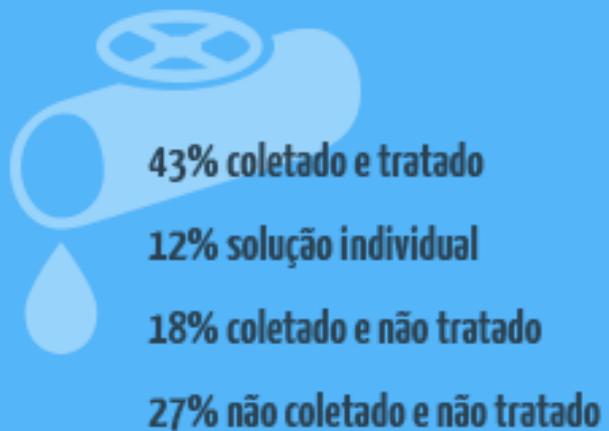
ADEQUAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À SUPRESSÃO OU DEGRADAÇÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA (DESMATAMENTO) À ATUAÇÃO ESTRATÉGICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Dando continuidade as séries de publicações de NOTAS TÉCNICAS, que visa o apoio na execução aos Promotores da área ambiental Dr. Yuri Lopes, Coordenador do CEAMA, e Dr. Fabio Correa, Promotor de Justiça e Coordenador do Projeto Floresta Legal, se reuniram para elaborar a Nota Técnica 003/2021, que tem por objetivo sistematizar a atuação no combate aos danos ambientais decorrentes da supressão ou degradação da vegetação nativa (desmatamento), por meio da vinculação dos procedimentos sobre o tema, às iniciativas estratégicas 7.1.13 e 7.1.21 e ao Programa Floresta Legal, mediante sinalização no campo TEMA, do IDEA, sem necessidade de adesão da promotoria de Justiça ao referido programa de gestão estratégica.

Distribuição da carga de esgotos gerada



Situação da população em relação ao esgoto no Brasil



Parcela da população, por região, com esgotamento sanitário adequado



Dados atuais, conforme site: <http://atlasesgotos.ana.gov.br/>

Reservas Particulares do Patrimônio Natural serão criadas em sítio arqueológico de 2.100 anos

Três Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPNs) serão criadas pela NM Navarro Mariano Patrimonial Ltda em sítio arqueológico de 2.100 anos, localizado no município de Morro do Chapéu. A empresa assinou Termo de Compromisso com o Ministério Público estadual na sexta-feira, dia 3, e aderiu voluntariamente ao 'Programa Floresta Legal', assumindo a obrigação de instituir as RPPNs. Segundo o promotor de Justiça Pablo Almeida, o sítio arqueológico foi qualificado por estudos como o mais relevante em pintura rupestre da Bahia.

A criação das unidades de conservação promoverá a regularização ambiental formal e ecológica dos imóveis rurais mediante adesão ao programa do MP. O foco, explica Pablo Almeida, é a preservação de pinturas rupestres e do sítio arqueológico da Lagoa da Velha. De acordo com ele, as RPPNs serão instituídas na Fazenda Martin Afonso e denominadas Edna Maria Tourinho Navarro Sampaio, Edgard Sampaio Navarro e Lagoa da Velha. Pablo Almeida registra que, em visita técnica realizada na companhia do professor Carlos Etchevarne, verificou-se que o Complexo Lagoa da Velha é um dos locais mais relevantes do estado para preservação do patrimônio rupestre da Bahia. “A criação de reservas particulares nestas áreas garante a perpetuidade da intocabilidade destes ambientes naturais relevantíssimos”, destaca o promotor de Justiça, parabenizando os proprietários do imóvel pela iniciativa e a equipe coordenada pelo professor Carlos Etchevarne pelos anos de pesquisas relevantes realizadas no local.

No total, serão mais de 619 hectares de áreas protegidas nas três RPPNs. Segundo o 'Inventário de locais com vestígios arqueológicos do município de Morro do Chapéu', realizado pelo Grupo de Pesquisa Bahia Arqueológica, no ano de 2015, o complexo arqueológico Lagoa da Velha é “um conjunto de afloramento de arenito silicificado” com a “maior variedade de painéis” de pinturas rupestres do Estado da Bahia, “com composições e com técnicas de aplicação de pigmentos sobre rocha”. Escavações arqueológicas realizadas no local, conseguiu “peças líticas lascadas e indícios de fogueiras”. Além disso, o inventário registra que “os carvões provenientes de uma fogueira da escavação (...) foram datados e proporcionaram uma antiguidade de 2.070 +- 30 AP”, sabendo-se que “pelo menos que 2.100 anos atrás grupos humanos ocuparam os abrigos”.

O 'Programa Floresta Legal' é desenvolvido pelo MP da Bahia em parceria com os institutos Água Boa e Yanamata. [Continue lendo.](#)



AÇÕES DO NUDEPHAC

1. Projeto “CULTURA LEGAL” do NUDEPHAC: elaboradas 03 (três) Notas Técnicas para subsidiar o procedimento de adesão do Projeto pelos Promotores de Justiça com material de apoio (descritivo da metodologia de operacionalização do Projeto “Cultura Legal”, incluindo elaboração de minutas de peças jurídicas e adaptação de modelos de leis de referência pelo NUDEPHAC) visando à implantação e efetivação integral dos Sistemas Municipais de Cultura nos Municípios do Estado da Bahia;
2. O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, a 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITAPARICA/BA, representada por seu Promotor de Justiça titular, Ubirajara Oliveira Fadigas, e o NUDEPHAC atuaram em conjunto ajuizando AÇÃO CIVIL PÚBLICA com pedido de TUTELA DE URGÊNCIA, Processo nº 1069325-39.2021.4.01.3300 junto a 1ª Vara Federal Cível da SJBA, contra Empresa Privada requerendo a paralisação da obra em razão de ausência de autorização do órgão fiscalizador (IPHAN) para a construção do empreendimento imobiliário em área que integra a poligonal do Tombamento do Patrimônio Cultural no Município de Itaparica;
3. ATUAÇÃO JUDICIAL EM CONJUNTO DO NUDEPHAC com a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DA CAPITAL-5ª PROMOTORA DE JUSTIÇA, Cristina Graça Seixas, no Processo nº 0092431-65.2005.8.05.0001 em trâmite na 3ª Vara Cível da Capital - Procedimento Administrativo IDEA nº 003.9.346245/2021 em face do Leilão do Imóvel tombado pelo IPHAN onde funciona o Arquivo Público do Estado da Bahia, com ajuizamento de Medida Cautelar anexa instruída com a NOTA TÉCNICA nº 01/2021 NUDEPHAC – História, anexa, obtendo-se Decisão Judicial anexa;
4. PROCEDIMENTO IDEA nº 590.9.120497/2021 da 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DA COMARCA DE CAMAÇARI acerca do Projeto Urbanístico de requalificação da Praça Matriz de Vila de Abrantes que resultou em um Termo de Ajustamento de Conduta firmado pela 5ª PJMA de Camaçari-BA (05/11/2021) baseado no LAUDO TÉCNICO Nº 02/2021 NUDEPHAC, anexo, no qual, o Município de Camaçari se compromete a alterar às obras da Praça Matriz de Abrantes;



AÇÕES DO NUDEPHAC

5. Designação, mediante Portaria nº 1177/2021, DJE 13/10/2021, para atuação conjunta do NUDEPHAC e o Promotor de Justiça Fábio Fernandes Correia, titular da PROMOTORIA DE JUSTIÇA AMBIENTAL, NO ÂMBITO REGIONAL, COM SEDE EM TEIXEIRA DE FREITAS para atuar no Inquérito Civil Idea nº 003.09.107738/2020, que trata da obra do artista Frans (Froim) Kracjberg.
6. NOTAS TÉCNICAS nºs 04/2021 e 06/2021, inspeção in loco, em 04/11/2021 e participação em audiência extrajudicial, 11/11/2021, atividades realizadas pelo NUDEPHAC, visando ao assessoramento da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E URBANISMO DA CAPITAL-5ª PROMOTORA DE JUSTIÇA, Cristina Graça Seixas, no Procedimento Administrativo que trata de possíveis intervenções físicas no Palácio Rio Branco;
7. No dia 23/11/2021, das 09 às 12 horas, VISITA/INSPEÇÃO preventiva do NUDEPHAC à BIBLIOTECA CENTRAL DO ESTADO DA BAHIA, localizada no Bairro Barris, Salvador/BA com aplicação de questionários e registros fotográficos visando à instrução do Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Política Pública da aludida Biblioteca - IDEA nº 003.9.355907/2021 NUDEPHAC.
8. Representação do Ministério Público (NUDEPHAC/CEAMA) no Conselho Estadual de Cultura, conforme nomeação publicada no Diário Oficial de 15/09/2021.

Observação: informações com anexos para análise com vistas à publicação ficaram na Biblioteca do CEAMA.



V Encontro Interinstitucional

Terá início hoje o V Encontro Interinstitucional de Conservação, Restauração e Economia Florestal, evento organizado pelo Programa Arboretum, Ministério Público do Estado da Bahia, UNEB, Secretaria Estadual de Meio Ambiente, EMBRAPA Tabuleiros Costeiros e Serviço Florestal Brasileiro, com o apoio da ENAGRO, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

A abertura do evento contará com a presença da Procuradora-Geral de Justiça do MPBA, Norma Angélica Cavalcanti, do Diretor do Serviço Florestal Brasileiro, Pedro Alves Correa Neto, do Presidente da Caixa Econômica Federal, Pedro Guimarães, entre outras autoridades.

O evento comemora os 10 anos da existência do Programa Arboretum, que foi viabilizado por meio de um termo de ajustamento de conduta da Promotoria de Justiça Regional Ambiental de Teixeira de Freitas com empresas de celulose atuantes no extremo sul da Bahia. O TAC foi assinado em 05 de dezembro de 2011 e, desde então, o Programa tem sido referência por sua atuação na cadeia de restauração florestal.

Dia 06/12, o V Encontro também contará com palestras de Matheus Couto, do Programa da Nações Unidas para o Meio Ambiente, com o tema “A Década da Restauração de Ecossistemas e o papel do Brasil”. Em seguida, Roger Villalobos, do Centro Agronômico Tropical de Investigación y Enseñanza – CATIE falará sobre o Panorama da Restauração na América Latina. Por fim, Rafael Chaves, da Sociedade Brasileira de Restauração – SOBRE, tratará da Restauração nos Diversos Biomas Brasileiros.

O evento seguirá com palestras nos dias 7 e 8/12, sendo que ao final haverá o lançamento do livro ‘Manejo de Sementes Florestais da Mata Atlântica’, com o intuito de difundir o conhecimento que o Programa Arboretum adquiriu ao longo dos seus 10 anos.

Link para acompanhar o evento:

<https://www.youtube.com/watch?v=3Q8RhO-b8vU>.

V ENCONTRO INTERINSTITUCIONAL DE CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO E ECONOMIA FLORESTAL



DATA
**06, 07 E 08
DE DEZEMBRO DE 2021**

LOCAL
YOUTUBE ENAGRO



Membros do MP debatem estratégias para combater desmatamento no estado

Promotores de Justiça com atuação na área ambiental participaram no dia 26/11, da ‘XX Oficina Numa’ e ‘VII Workshop do Programa Floresta Legal’, oportunidade em que debateram estratégias de atuação pragmática e eficiente para o combate ao desmatamento no estado. O evento foi aberto pela procuradora-geral de Justiça Norma Cavalcanti, que destacou o “pioneirismo” e a “excelência” das atividades desenvolvidas pelos membros do MP na Bahia e lembrou que, durante o período de pandemia, o trabalho da Instituição aumentou. “O trabalho primoroso dos promotores de Justiça de meio ambiente engrandece o MP baiano”, registrou a PGJ, agradecendo o empenho dos colegas.

Ao lado dos promotores de Justiça Yuri Lopes, coordenador do Centro de Apoio às Promotorias de Meio Ambiente e Urbanismo (Ceama), e Fábio Corrêa, gerente do Floresta Legal, a procuradora-geral entregou uma homenagem do ‘Programa Arboretum’ ao Promotor de Justiça aposentado Sérgio Mendes. O prêmio foi concedido em razão das contribuições do promotor ao desenvolvimento do trabalho realizado pelo programa. “Uma homenagem que me honra, alegra e faz ter saudade do trabalho mais marcante e maravilhoso da minha vida profissional”, registrou Sérgio Mendes, lembrando da implantação do Núcleo da Mata Atlântica (Numa). Ele agradeceu pelo reconhecimento, rememorou fatos dos 28 anos dedicados ao MP e pontuou que o prêmio é coletivo porque o trabalho no Numa foi construído por vários promotores

Também durante o evento, o promotor de Justiça Fábio Corrêa e os analistas do MP Cleiton Silva e Eduardo Sampaio apresentaram o sistema ‘Locus Florestal’. A ferramenta tem o objetivo de auxiliar no monitoramento do fomento à regularização ambiental de imóveis rurais, em especial, a recomposição de áreas de preservação permanente e de reserva legal. Além disso, pode auxiliar os membros do MP na gestão de Termos de Ajustamento de Conduta e permite relacionar dados dos imóveis com dados do Ministério Público. Os integrantes do evento debateram ainda uma nota técnica de desmatamento do Ceama, assistiram a apresentações de casos práticos realizadas pelos promotores de Justiça Pablo Almeida, Julimar Barreto, Fábio Corrêa Aline Salvador e Thyego Matos. Também foram discutidas formas de implementação do Mapbiomas..



Cervejaria se compromete com MP a preservar integridade de patrimônio histórico

A Nordhaus Cervejaria Gastronômica se comprometeu no 12/11, com o Ministério Público estadual a preservar a integridade do prédio onde funciona, que integra o patrimônio histórico e cultural do município de Juazeiro, durante a execução das obras de implantação de painéis fotovoltaicos no edifício. No acordo firmado com o promotor de Justiça Alexandre Lamas da Costa, a empresa se comprometeu a sanar as irregularidades detectadas pelo Conselho Municipal de Cultura (CMC), pela Secretaria de Meio Ambiente e Ordenamento Urbano de Juazeiro e pela 12ª Promotoria de Justiça de Juazeiro na obra de implantação dos painéis. A cervejaria assumiu o compromisso de respeitar os projetos aprovados pela CMC e pela Secretaria, minimizando os impactos visuais no imóvel histórico, “devendo adotar uma matriz de cor neutra tendente ao cinza e que seja de aspecto fosco, com escolha final a ser feita ao término da intervenção, com a participação da CMC”.

O MP levou em consideração que o prédio onde atualmente funciona o centro gastronômico abrigava as antigas oficinas da Franave, sendo bem protegido por lei municipal pelos “seus valores artísticos, históricos, paisagísticos e por sua representatividade cultural”. De acordo nota técnica expedida pela CMC a pedido do MP, “o projeto inicialmente apresentado altera, adultera e distorce a relação do bem com observadores e observadoras, além de interferir negativamente na construção, sedimentação das narrativas e histórias da cidade”, o que foi constatado por registros fotográficos realizados pelo promotor de Justiça Alexandre Lamas, que “evidenciam que a estrutura em implantação descaracterizaria totalmente o imóvel protegido”.



Ministério Público promove audiências públicas sobre logística reversa de pneus em Salvador

O Ministério Público Estadual realizará nos próximos dias 30 de novembro, 1 e 2 de dezembro, audiências públicas com o intuito de promover a discussão acerca da renovação do Termo de Compromisso que implantou o sistema de logística reversa de pneus que não servem mais no município de Salvador. As audiências são direcionadas à comunidade, a revendedores de pneus e a órgãos públicos municipais, estaduais e federais.

Os eventos serão realizados às 14h, por meio do ambiente virtual de teleconferência do Ministério Público. As audiências serão presididas pela promotora de Justiça Ana Luzia dos Santos Santana, que discutirá sobre a continuidade da implantação do sistema de logística reversa de pneus inservíveis na cidade. A logística reversa de pneus atribui responsabilidades para a cadeia industrial e comercial de pneus, destacando a importância no descarte adequado, a fim de reforçar a preservação do meio ambiente.

Nas audiências, estão previstas as participações da secretária municipal de Sustentabilidade e Resiliência (Secis), Edna França; o coordenador jurídico e o coordenador de fiscalização ambiental da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo (Sedur), Rodrigo Fontes e Antônio Rodriguez, a Procuradoria Geral do Município, na pessoa de Karla Lima, o presidente da Empresa de Limpeza Urbana de Salvador (Limpurb) Omar Gordilho, bem como os representantes da Reciclanip, projeto da indústria brasileira voltado para a logística reversa de pneus.



MP denuncia homem acusado da prática de rinha de galo em Jequié

O Ministério Público estadual, por meio do promotor de Justiça Mauricio Foltz Cavalcanti, denunciou criminalmente um homem por crime de abuso de maus tratos a animais no Município de Jequié. O homem foi denunciado no artigo 32 da Lei Federal nº 9.605/98. Conforme consta na denúncia, no dia 11 de maio de 2020, policiais civis deslocaram-se até um sítio localizado o bairro do KM 03, onde verificou-se que o local era utilizado para a prática de 'rinha de galos'. Na ocasião, foram apreendidos 34 galos da espécie 'Gallus Gallus Domesticus', acondicionados em gaiolas, além de esporas, luvas de boxe, 'ringue' de madeira, medicamentos, entre outros materiais que comprovam a prática de maus-tratos a animais.

Operação Dinossauro resgata 90 aves em Santa Inês

O Ministério Público estadual, por meio da Promotoria Especializada em Meio Ambiente do Recôncavo Sul, com apoio da Polícia Militar, auxiliou no resgate de cerca de 90 pássaros mantidos ilegalmente em cativeiro no município de Santa Inês. A ação é resultado da Operação Dinossauro, deflagrada no dia 09/11. Duas pessoas foram conduzidas à delegacia por suspeita de comercializar aves, o que caracteriza crime de tráfico de animais silvestres.

Os animais foram encaminhados para a sede da Promotoria Regional Ambiental do Recôncavo Sul de Santo Antônio de Jesus e serão entregues ao Centro Estadual de Triagem de Animais Silvestres (Cetas) de Cruz das Almas. Segundo o promotor de Justiça Julimar Ferreira, aqueles que tiverem aves mantidas ilegalmente em cativeiro podem procurar a Promotoria Ambiental para fazer a entrega voluntária, sem sofrer punição ou notificação.



Justiça suspende leilão do prédio que abriga o Arquivo Público da Bahia

Atendendo a pedidos apresentados pelo Ministério Público estadual no dia 8/11, a Justiça determinou dia 09/11, a suspensão do leilão do imóvel que abriga o Arquivo Público do Estado da Bahia (Apeb), conhecido como Quinta do Tanque, Quinta dos Padres ou Solar da Quinta. O leilão seria encerrado nesta terça-feira, às 10h e, segundo a determinação judicial, será mantido somente em relação à alienação de outra parte do imóvel. Também em razão dos pedidos apresentados pelas promotoras de Justiça Cristina Seixas Graça e Eduvirges Tavares, a Justiça determinou ao Estado que, por meio da Fundação Pedro Calmon, gestora do Apeb, apresente Plano de Salvaguarda e Remoção do Acervo do Arquivo no prazo de 60 dias.

Segundo as promotoras de Justiça, o prédio que abriga o Arquivo encontra-se em alienação judicial, mas “não foi localizado nenhum Plano de Salvamento/Transferência do acervo do Apeb, que consiste em documentos históricos, administrativos, judiciários e legislativos de relevante valor cultural e histórico para a Bahia e para o Brasil”, afirmam elas, lembrando que o Apeb é uma instituição centenária (tombada pelo Iphan em 1949), reconhecidamente um dos arquivos mais relevantes do Brasil, detendo a custódia de significativo acervo dedicado à História Nacional. As promotoras de Justiça da 5ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Urbanismo de Salvador e do Núcleo de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do MP (Nudephac) frisam que, na hipótese de uma eventual arrematação do imóvel por um particular, é necessário um plano prévio e detalhado de salvaguarda e remoção do acervo, de forma a garantir que as presentes e futuras gerações possam usufruir dessa grandeza documental.

Cristina Seixas e Eduvirges Tavares ressaltam que é obrigação da Administração Pública a salvaguarda do acervo bibliográfico do Arquivo Público do Estado da Bahia, na hipótese de aquisição do prédio da sua sede por um particular. A indisponibilidade de plano de salvaguarda e traslado adequados do acervo para sua remoção e conservação acarretará sério risco de depreciação e perda, tendo em vista o número significativo de obras existentes no local, de mais alta importância para a memória do país, complementam elas. O pedido do MP foi apresentado nos autos da Ação de Restauração de Autos promovida pela TGF Arquitetos Ltda – ME contra a Empresa de Turismo da Bahia S/A e tem como objetivo a remoção, o levantamento quantitativo, o tratamento técnico, a catalogação e a disponibilização pública do acervo documental existente na atual sede do Arquivo Público do Estado da Bahia.



MP aciona empresa por impedir acesso ao mirante do Morro do Camelo na Chapada Diamantina

O Ministério Público estadual, por meio do promotor de Justiça Augusto César Carvalho, ajuizou ação civil pública no dia 17/11, contra a empresa ANK Brasil Serviços Administrativos por ter cercado o ingresso ao Morro do Camelo, na Chapada Diamantina, proibindo a entrada da população na área. Na ação, o MP requer que a Justiça determine a imediata abertura do acesso ao mirante do Morro do Camelo, a fim de permitir o livre trânsito de pessoas, bem como de veículos; e que a empresa não imponha obstáculos no caminho ao mirante, assegurando a continuidade do acesso livre ao referido atrativo natural e famoso ponto turístico da Chapada Diamantina.

“Tem sido amplamente difundido na Chapada Diamantina, em especial na região do vale do cercado, no Município de Palmeiras, o fechamento de espaços e

servidões ambientais e de amplo domínio popular, consolidadas ao longo dos anos, impedindo a entrada de nativos, moradores e turistas a importantes atrativos turísticos da região”, destacou o promotor de Justiça Augusto César Carvalho. Ele complementou que a preservação da paisagem está intimamente ligada ao ecoturismo, marca registrada na Chapada Diamantina e grande fonte de recursos para sua população local e o trade turístico da região. “Como se sabe, esta atividade é desenvolvida predominantemente em ambientes naturais de valor paisagístico elevado e quaisquer danos e empecilhos de acessibilidade a estes locais podem levar a uma sensível perda desta importante vertente econômico-ambiental”, afirmou. A ação descreve que a suposta empresa proprietária cercou o local com o uso de placas, correntes e cadeados, além de um fiscal no local que passou a cobrar a entrada das pessoas.

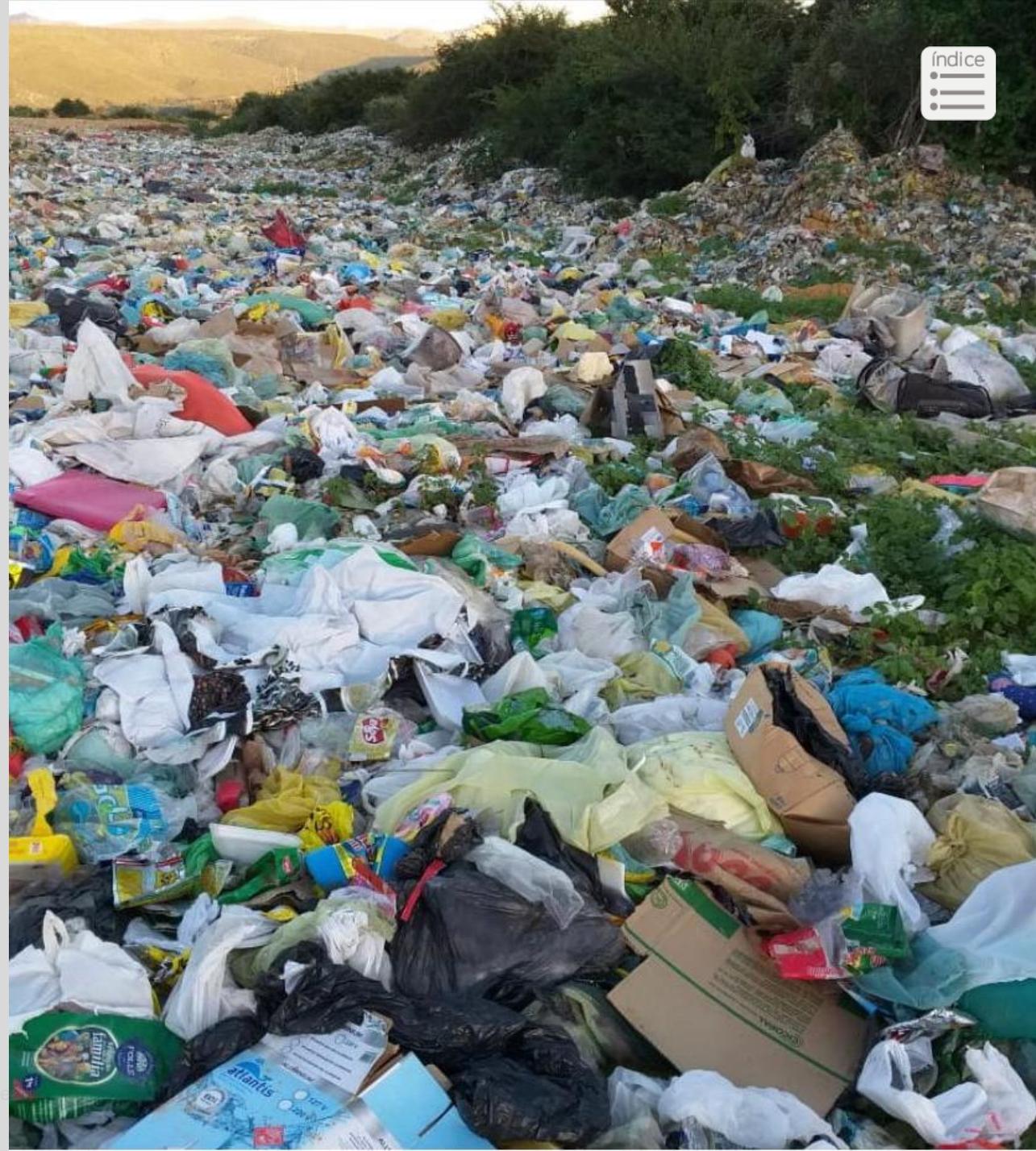


Município de Palmeiras se compromete a desativar lixão e gerir adequadamente resíduos sólidos

O Ministério Público estadual e o Município de Palmeiras firmaram no dia 8/11, Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta que visa a solucionar os problemas da destinação dos resíduos sólidos na comarca. No documento, o Município se compromete a implementar uma política de resíduos sólidos, com definição acerca da coleta, triagem, tratamento e destinação final dos resíduos, de maneira adequada e compatível com as exigências legais. O lixão atual, explica o promotor de Justiça Augusto César de Matos, deverá ser desativado e substituído por aterro sanitário controlado e ambientalmente adequado.

No acordo, assinado pelo prefeito Ricardo Oliveira Guimarães, o Município também assumiu a obrigação de recuperar a área degradada promover a coleta seletiva, reutilização, reciclagem e compostagem, além de outras soluções admitidas pelos órgãos competentes, gerando renda para as famílias catadoras. Além disso, Palmeiras deverá realizar campanhas de educação ambiental, instituir a logística reversa e implementar a coleta seletiva solidária. De acordo com o promotor de Justiça, “a assinatura deste termo representa um grande avanço para o município, que é um dos mais significativos e representativos em recursos naturais e atrativos turísticos na Chapada Diamantina, mostrando a sensibilidade ambiental para adequação das políticas públicas municipais de sustentabilidade, haja vista que anteriormente o município também firmou TACs para os seus Parques Naturais Municipais, abrindo precedente para uma política regional de preservação das unidades de conservação na Chapada Diamantina”.

O TAC foi assinado durante audiência pública que também teve a presença da assessora jurídica do MP, Laís de Oliveira Sá; dos procuradores do Município Dival Gama e Saulo Gabriel Queiroz; do representante da Câmara de Vereadores, vereador Tiago Rola; e da secretária municipal de Meio Ambiente, Naiara Nascimento.



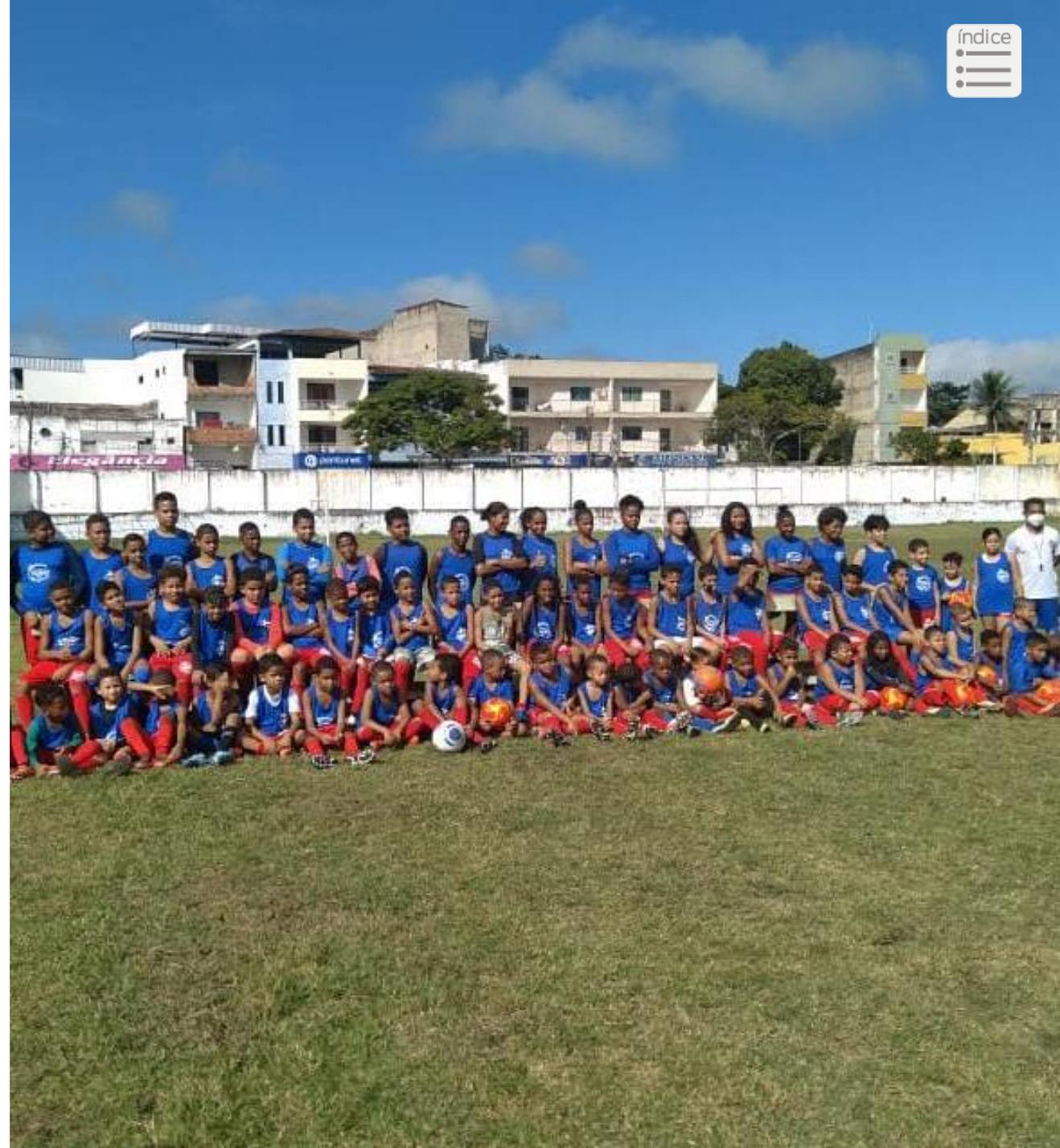
MP requer à Justiça paralisação da demolição do estádio de futebol de Ubaitaba

O Ministério Público estadual requereu à Justiça, em ação civil pública ajuizada no dia 24/11, que determine, em decisão liminar, a paralisação da obra de demolição do Estádio Municipal Everaldo Silva Melo, localizado no município de Ubaitaba. Autor da ação, o promotor de Justiça Allan Santos Góis solicitou ainda que o Município reconstrua imediatamente todos os aparelhos eventualmente já destruídos, uma vez que a obra teve início no último dia 16.

Segundo a ação, o Município de Ubaitaba quer demolir o estádio para vender lotes do terreno a particulares, com o objetivo de ampliar a zona comercial da cidade. O promotor de Justiça destacou que a demolição prejudicará a comunidade local, uma vez que o estádio serve como local de treinamento de escolinhas de futebol para crianças e adolescentes carentes e de cursos de formação de árbitros, além de sediar partidas de campeonatos interbairros e intermunicipais.

Conforme o documento, apesar de solicitadas pelo MP via ofício, o Município não apresentou informações sobre soluções alternativas para a continuidade das atividades esportivas comunitárias e não deu previsão de quando ocorrerá a construção de novo estádio. No pedido liminar, o promotor solicita à Justiça que determine ao Município a apresentação de plano de apoio às entidades que realizam as atividades esportivas, inclusive viabilizando local adequado para a realização delas.

O promotor destacou também que o Município não apresentou documentos, sequer a planta, que comprovassem a existência de supostos problemas estruturais do equipamento que inviabilizariam a recuperação do estádio. “Admite, entretanto, que o estádio se localiza em área privilegiada, a qual pretende utilizar para expandir a zona de comércio da cidade, ou seja, os munícipes perderão este equipamento tão importante para a prática de esportes na comunidade”, afirmou.



Programa 'Escola Sustentável' é apresentado na COP26

O Ministério Público, por meio da promotora de Justiça Letícia Baird, participou no dia 8/11, da Conferência das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas de 2021, a COP26. A promotora apresentou o programa estratégico 'Escola Sustentável' durante o evento “Transforming agriculture and food systems through inclusion, resilience and low carbon action” (Transformando a agricultura e os sistemas alimentares por meio da inclusão, resiliência e ação de baixo carbono, em português), no Pavilhão da União Europeia.

O 'Escola Sustentável' é uma iniciativa do MP de promoção da política pública da alimentação escolar visando à melhoria de sua qualidade, ao combate à desnutrição e obesidade infantil, por meio do fomento à adoção de alimentação escolar saudável, preferencialmente produzida localmente por pequenos produtores, nos termos das diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e com alinhamento aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas (Metas Globais).

“O acesso do aluno à alimentação escolar saudável, além de nutrir e prevenir doenças, proporciona melhores condições para a aprendizagem e é, também, uma ferramenta poderosa para a sustentabilidade. O convite feito pela Organização para a Alimentação e Agricultura das Nações Unidas (FAO/ONU) para integrar a COP26 reforça a importância do Escola Sustentável na esteira da promoção das políticas públicas voltadas à saúde, educação e sustentabilidade ambiental, pautas de elevada importância e atualidade no cenário global de discussões de mudanças climáticas e insegurança alimentar e nutricional da população”, pontuou a promotora de Justiça e gerente do projeto, Letícia Baird.

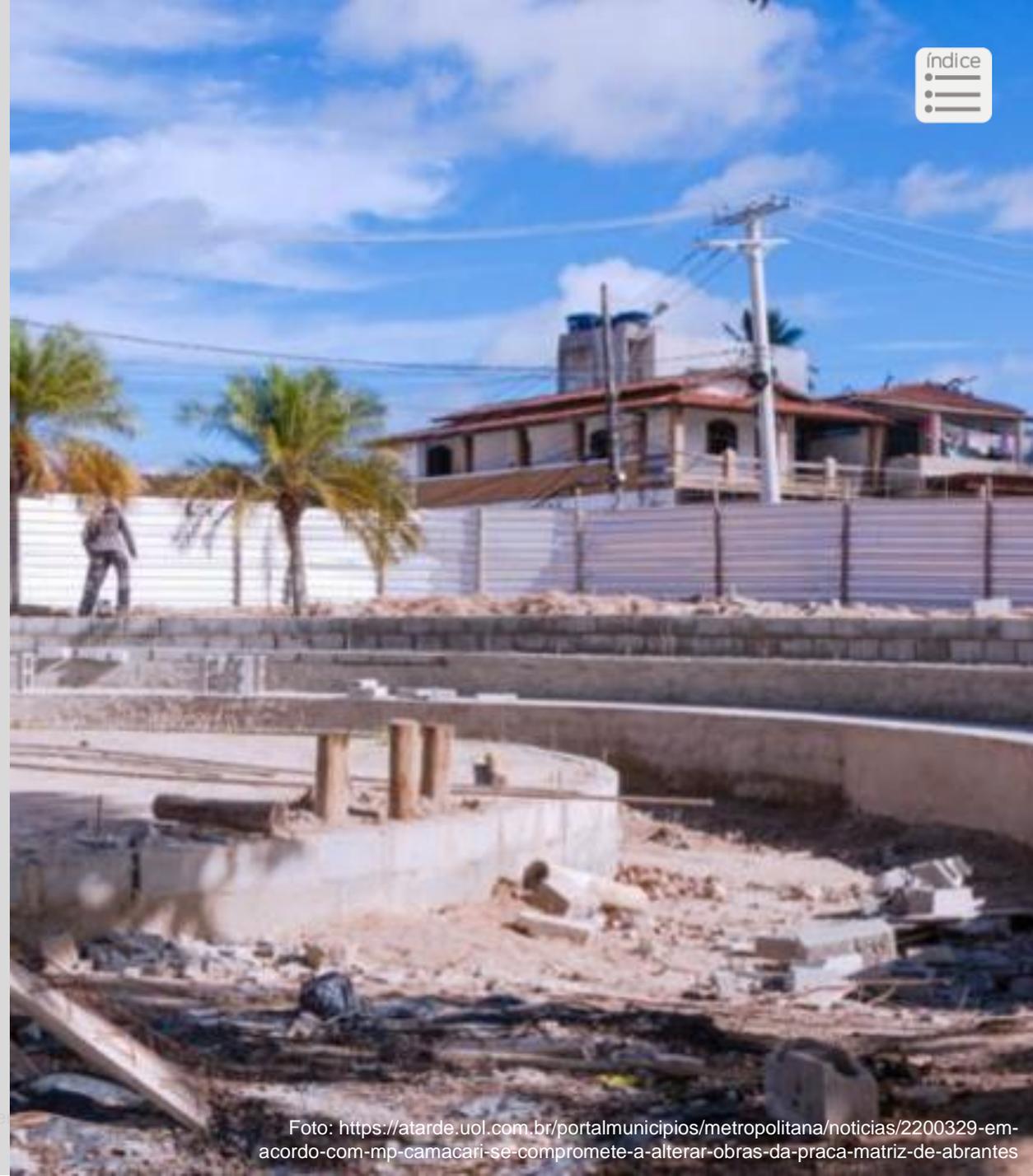
Os resultados de avaliações sobre a implementação do 'Escola Sustentável' têm sido apontados em pesquisas científicas. Pesquisadores da Universidade de Manchester, no Reino Unido, calcularam os custos ambientais dos cardápios convencionais comparados aos sustentáveis e constataram redução de até 17% na emissão de gases de efeito estufa após a adoção de cardápios sustentáveis na alimentação escolar. A pesquisa concluiu que cardápios escolares podem ser replanejados em conjunto com programas educativos para a redução dos impactos ambientais decorrentes do sistema de produção de alimentos. [Continue lendo.](#)



Camaçari se compromete com MP a alterar obras da praça matriz de Abrantes

O Município de Camaçari firmou um compromisso com o Ministério Público estadual para retirar a cobertura da quadra poliesportiva, o anfiteatro e um dos quiosques do projeto urbanístico de requalificação da praça matriz de Abrantes. No acordo, assinado, no dia 5/11, o Município de Camaçari se comprometeu a demolir os itens listados, caso sua construção já tenha sido iniciada. Para firmar o acordo, o promotor de Justiça Luciano Pitta levou em consideração a representação subscrita pela Comissão de Meio Ambiente, Mobilidade Urbana e Direito Urbanístico da Ordem dos Advogados do Brasil, da Subseção Camaçari, que apontou intervenção indevida no patrimônio histórico e cultural na realização de parte da obra de requalificação da praça matriz de Abrantes.

O MP considerou que o local objeto das obras possui relevância histórica e cultural, notadamente o sítio arqueológico ali presente, levando em conta ainda a importância de que sejam preservadas as características arquitetônicas das suas construções, em especial da Igreja Matriz do Divino Espírito Santo. Um laudo técnico do Núcleo de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Ministério Público do Estado da Bahia (Nudephac) do MP, realizado a pedido da Promotoria de Justiça de Camaçari, concluiu que “os quiosques e pergolados com implantação no eixo longitudinal da Praça da Matriz de Vila de Abrantes, assim como as coberturas propostas para o anfiteatro e a quadra poliesportiva, notadamente comprometem a visibilidade e ambiência da Igreja do Divino Espírito Santo, bem de reconhecida relevância histórica e cultural”, não identificando qualquer outro elemento negativo, concluindo que os demais aspectos de intervenção apontados no projeto de requalificação poderiam ser mantidos, pois “visavam a melhoria do espaço público”.



Justiça acata denúncia do MP contra prefeito do Município de Barreiras por manutenção de lixão na cidade

A Justiça acatou denúncia formulada pelo Ministério Público estadual contra o prefeito do Município de Barreiras em razão da manutenção de um lixão na cidade. Segundo o Núcleo de Investigação dos Crimes Atribuídos a Prefeitos do MP (CAP), o prefeito se mantém conivente desde 2017 ao funcionamento de um depósito irregular de lixo, "conduta provocadora de poluição ambiental, especialmente pelo lançamento de detritos que tornaram uma área rural imprópria para a ocupação humana em razão de danos ambientais causados à saúde, à flora e a deterioração de bioma". A denúncia foi oferecida pelo CAP, que contou com o apoio da Promotoria Regional Ambiental de Barreiras.

A decisão foi publicada no dia 29/10, no Diário de Justiça Eletrônico, pela Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Bahia. O prefeito João Barbosa de Souza Sobrinho foi denunciado pela manutenção do lixão em área rural, que vem causando danos às pessoas da localidade em razão do acúmulo de insetos e pragas, além da poluição provocada no solo, na atmosfera e na flora, e os danos causados pela fumaça decorrente de incêndios no local, próximo à Rodovia BR-242.

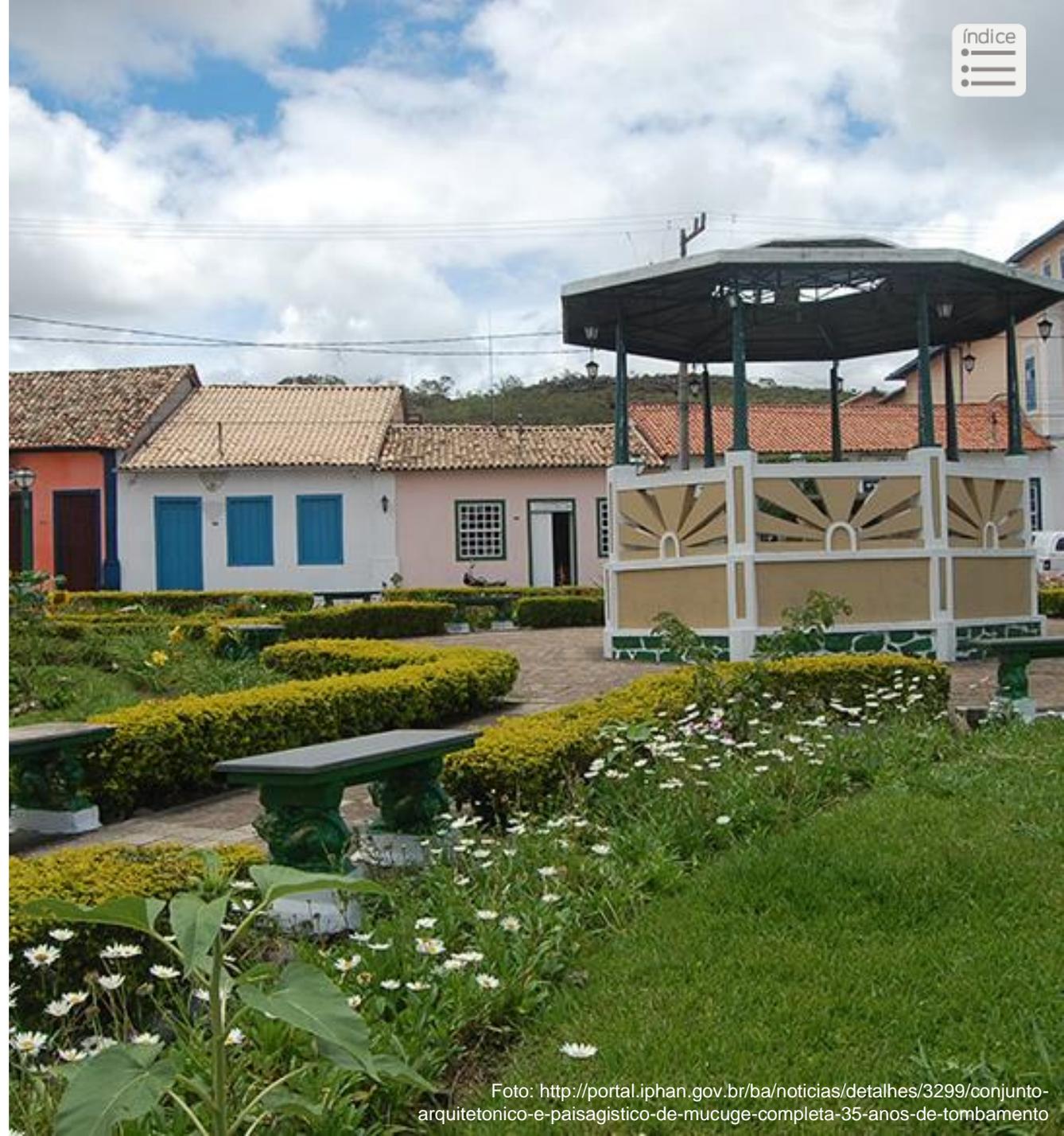


Acordo prevê adequação de normas sobre regularização fundiária em Mucugê

O Município de Mucugê firmou Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta com o Ministério Público estadual obrigando-se a promover a adequação das normas municipais sobre regularização fundiária. No acordo, o Município se comprometeu a estabelecer medidas para adequar a legislação sobre regularização fundiária ao que dispõem as leis 13.465/17, 12.651/12 e 9.986/00. Além disso, deverá regulamentar procedimento administrativo com metodologia específica para identificar terrenos urbanos localizados em área de proteção ambiental.

O acordo foi proposto pelo promotor de Justiça Fernando Rogério Pessoa Vila Nova Filho e assinado pela prefeita Ana Olímpia Hora Medrado. Nele, o Município se comprometeu ainda a suspender todos os atos de regularização fundiária rural e urbana até ser promovida a adequação normativa, sob pena de multa no valor de R\$ 10 mil por certidão de regularização expedida. Também deverá revisar, no prazo de 12 meses, todos os atos de regularização realizados após a publicação da Lei Federal 13.465/2017, cancelando aqueles que contiverem vícios insanáveis.

O promotor de Justiça informou que, com a medida, espera-se que “a regularização fundiária municipal observe os requisitos legais, garantido que a incorporação de núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial ocorra de forma transparente, impessoal e objetiva. Ao mesmo tempo, garante-se o direito à moradia da população, sobretudo de baixa-renda, que passará a ser titular da unidade habitacional uma vez comprovados todos os requisitos”. O acordo foi assinado após procedimento administrativo instaurado pelo MP constatar que o Município possui legislação defasada, incompatível com as novas regras sobre regularização fundiária.



MP recomenda adoção de medidas de combate à poluição sonora em Cícero Dantas

Medidas de combate à poluição sonora devem ser adotadas no município de Cícero Dantas após recomendação emitida pelo Ministério Público estadual. No documento, o promotor de Justiça Ariel José Guimarães Nascimento orienta o Município a não conceder permissão de utilização de equipamentos sonoros e revogar as permissões já expedidas sempre que o estabelecimento não possuir auto de vistoria do Corpo de Bombeiros.

Também foi recomendado que, na realização de eventos festivos, o Município determine ao órgão responsável a fiscalização do cumprimento da Lei Municipal 372/2019, com a medição dos ruídos mediante decibelímetro, encaminhando para o Ministério Público cópia dos autos de infração lavrados para que sejam adotadas as medidas judiciais cabíveis. O Município foi orientado ainda a não conceder permissão para a realização de eventos festivos sem a prévia aquiescência da Polícia Militar, do Departamento Municipal de Trânsito e da Vigilância Sanitária Municipal, bem como sem a prévia apresentação de protocolo sanitário que esteja de acordo com o decreto vigente, que institui medidas de enfrentamento à pandemia da Covid-19. Também não devem ser concedidas permissões para festas em locais não permitidos no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Cícero Dantas.

Ao Corpo de Bombeiros, o promotor de Justiça recomendou que realize fiscalização no Bar e Restaurante Tira Fino. O estabelecimento anunciou evento festivo para o dia 20 de novembro, prevendo a utilização de aparelhos sonoros e bandas, sendo que, segundo Ariel Nascimento, há informação de que inexistente auto de vistoria do Corpo de Bombeiros para a realização do evento. Medidas também foram recomendadas aos responsáveis legais do Bar Tira Fino, Churrascaria e Pizzaria Jr e Restaurante do Binho e demais estabelecimentos congêneres para que se abstenham de realizar festas sem possuir autorização para utilização de aparelhos sonoros, concedida pelo Município; sem a permissão do Município para a realização de eventos; sem o auto de vistoria do Corpo de Bombeiros; sem a prévia apresentação e aprovação de protocolo sanitário de prevenção a Covid-19 pela Vigilância Sanitária Municipal.



Atuação ambiental do MP é apresentada em curso internacional sobre florestas tropicais

O Ministério Público estadual, por meio do promotor de Justiça Fábio Corrêa, participou no dia 05/11, de curso internacional virtual sobre monitoramento, controle e fiscalização do aproveitamento de florestas tropicais naturais na América do Sul. Ele aborda a atuação do MP contra o desmatamento ilegal. O evento é promovido pelo Organismo de Supervisão dos Recursos Florestais e de Fauna Silvestre (Osinfor), Centro Agronômico Tropical de Investigação e Ensino (Catie) e pelo Programa das Organizações das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO) e da União Europeia (UE) sobre Aplicação das Leis, Governança e Comércio Florestais (FAO/UE/FLEGT).

Fábio Corrêa fala, às 19h, sobre a recente operação da 'Mata Atlântica em Pé' e sobre o 'Programa Arboretum', em foro que trata da atuação das promotorias de Justiça especializadas em matéria ambiental na luta contra o desmatamento, no qual também estão previstas falas de promotores de Justiça do Peru e da Colômbia.

MP recomenda realização de concurso público em Ilhéus

O Ministério Público estadual recomendou ao Município de Ilhéus que realize concurso público para substituir gradativamente servidores temporários por servidores efetivos em todas as suas secretarias. O promotor de Justiça Pedro Paula Vilela Andrade recomendou que o concurso seja realizado no prazo de um ano. Ele orientou ao prefeito que contrate instituição especializada na realização de concurso no prazo de 90 dias e que, neste período, informe ao MP as providências adotadas para atender a recomendação.

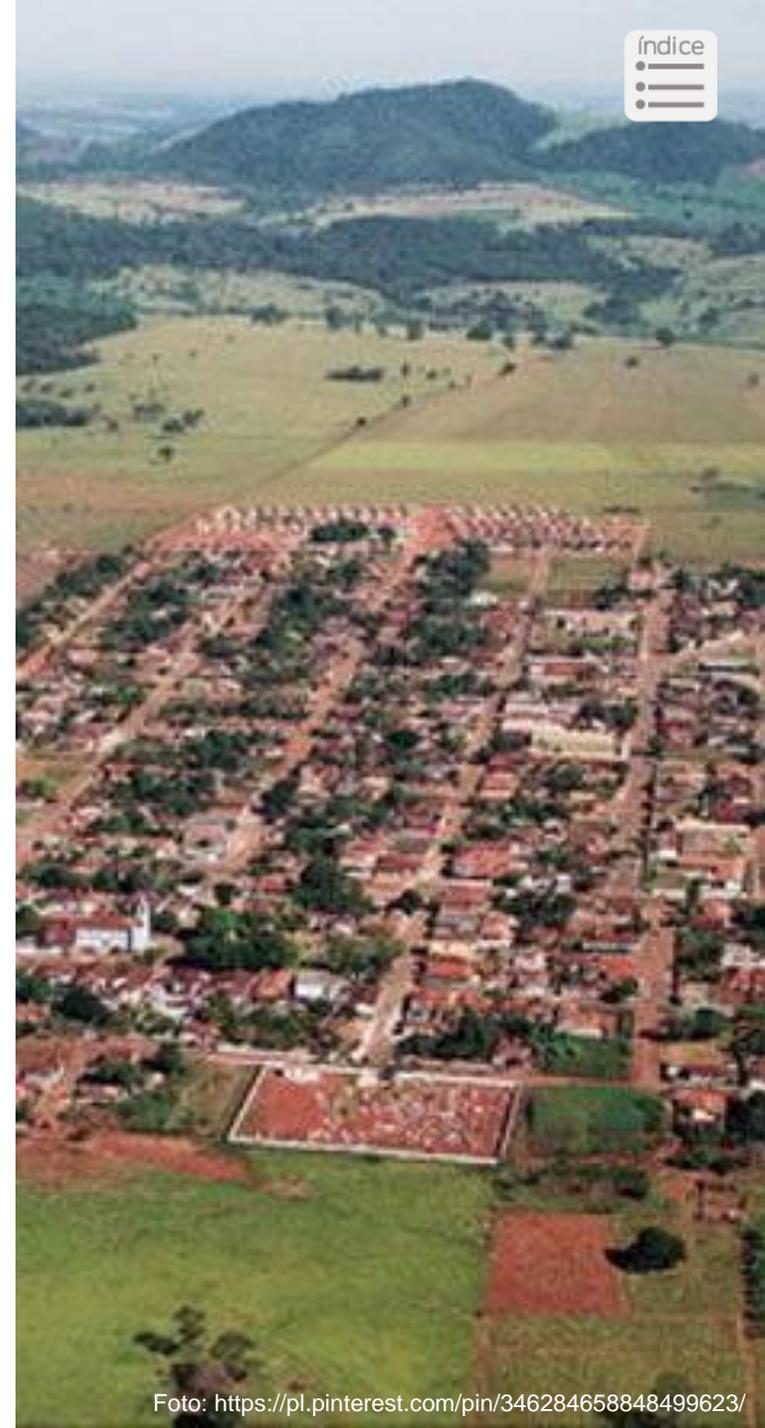
Município de Serra Dourada é acionado para promover gestão adequada dos resíduos sólidos

O Município de Serra Dourada foi acionado pelo Ministério Público estadual para que promova o adequado manejo dos resíduos sólidos e atenda ao que determina a Política Nacional de Resíduos Sólidos. A ação foi ajuizada pela promotora de Justiça Regional Ambiental de Bom Jesus da Lapa, Luciana Khoury, no dia 26/11. No documento, ela solicita à Justiça que determine ao Município a adoção de diversas medidas, como a elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos; promoção de ações para implantação do trabalho de triagem dos materiais e de inclusão de catadores; implantação da coleta seletiva e de aterro sanitário, com encerramento do uso de lixão; reparação das áreas contaminadas; dentre outras.

Segundo a promotora de Justiça, o Município não possui praticamente nenhum dos instrumentos necessários à adequada gestão da política de resíduos sólidos. Serra Dourada utiliza, há mais de 30 anos, duas áreas para destinação final dos resíduos, denominadas de “lixão 1” e “lixão 2”. Com o crescimento da cidade, a população acabou se aproximando muito da região onde se encontram esses lixões, sendo provocados severos danos à saúde e ao meio ambiente. Para resolver a situação, a nova gestão Municipal decidiu adotar medidas para encontrar nova alternativa e acabou inaugurando um terceiro lixão, afirma Luciana Khoury. Ela destaca que, através de uma dispensa de licitação, o Município alugou uma área na zona rural e cavou um grande vale, passando, então, a depositar os mesmos resíduos das áreas anteriores neste local, trazendo inúmeros prejuízos à população que ali reside, bem como ao meio ambiente.

“Ora, o que o Município de Serra Dourada fez foi tentar dar solução à um problema gerando outro, visto que a criação de uma nova área, sem que houvesse o mínimo de atenção técnica e estudos aprofundados, só dissimula o verdadeiro infortúnio, trazendo mais danos ambientais e sociais, além de danos econômicos, uma vez que descontaminar uma área com chorume de resíduos sólidos, por exemplo, tem um custo bastante elevado”, alerta a promotora. Ela lembra que a destinação final definitiva não depende apenas de se encontrar um local afastado de áreas urbanas, é necessário um estudo aprofundado do local, com responsável técnico, seguir normas e determinações técnicas para aterro sanitário, além do licenciamento ambiental e, mesmo que se trate de aterro de pequeno porte, todos os requisitos devem ser respeitados.

Luciana Khoury solicita à Justiça deferimento de medida liminar para obrigar o Município a cercar o terceiro lixão e promover controle de acesso a área e encaminhar os rejeitos do local para aterro sanitário na região, devidamente licenciado, até possuir a sua solução de destinação final ambientalmente adequada. A promotora solicita ainda que seja promovida a inclusão de todos os catadores de resíduos, elaborado Plano preliminar de Coleta Seletiva, implementada cobrança, com as devidas medidas legais e requisitos para a prestação do serviço de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos, e mapeados os geradores de resíduos de logística reversa existentes no Município. Luciana Khoury lembra que a ação é um importante desdobramento do Programa de Fiscalização Preventiva Integrada da Bacia do São Francisco, que realizou diagnóstico da situação no município, e integra o projeto Reciclar e Crescer do Centro de Apoio às Promotorias de Meio Ambiente e Urbanismo (Ceama).



Município de Andaraí se compromete a proteger patrimônio do Parque de Igatu

A proteção do meio ambiente também foi prevista em outro três acordos

O Município de Andaraí assinou acordos propostos pelo Ministério Público do Estado da Bahia, por meio de sua Promotoria Regional Ambiental do Alto Paraguaçu, e assumiu os compromissos de criar um sistema de regulação e normatização para adequação das práticas públicas e interferências privadas no âmbito do distrito de Igatu e de promover a regularização formal e material do Parque de Igatu, do Sistema Municipal de Meio Ambiente (Sismuma) e do gerenciamento de resíduos sólidos. Os acordos foram propostos pelo promotor de Justiça Augusto César Carvalho de Matos e assinados pelo prefeito Wilson Cardoso, que assumiu também a obrigação de salvaguardar os valores culturais do conjunto arquitetônico, urbanístico e paisagístico de Igatu, assim como as suas manifestações coletivas e suas práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas junto com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados.

No acordo, o Município reconheceu a necessidade de implementar uma política municipal específica e efetiva de defesa do patrimônio ambiental, cultural e urbanística do distrito de Igatu. Uma das medidas previstas no TAC é a obrigação do Município de adequar sua conduta aos ditames constitucionais e legais, obedecendo aos princípios, regramentos e parâmetros instituídos a partir dos produtos técnico-jurídicos finais do Projeto Consolidação Patrimonial de Igatu. A necessidade de implementação e regularização da Unidade de Conservação Parque de Igatu foi abordada em outro acordo, que prevê a elaboração do Plano de Manejo do Parque de Igatu e a instituição do seu Conselho Gestor.

A regularização das atividades de gerenciamento dos resíduos sólidos urbanos foi mais dos compromissos assumidos pelo Município. Ao abordar o tema, o promotor de Justiça destacou que “a destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos inclui a reutilização, a reciclagem, a compostagem, além de outras soluções admitidas pelos órgãos competentes, procedendo-se, por fim, à disposição final dos rejeitos, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais diversos”. Ele complementou que, conforme a Lei nº 12.305, a gestão integrada de resíduos sólidos é formada conjunto de ações voltadas para a busca de soluções para os resíduos, de forma a considerar as dimensões política, econômica, ambiental, cultural e social, com controle social e sob a premissa do desenvolvimento sustentável. [Continue lendo.](#)



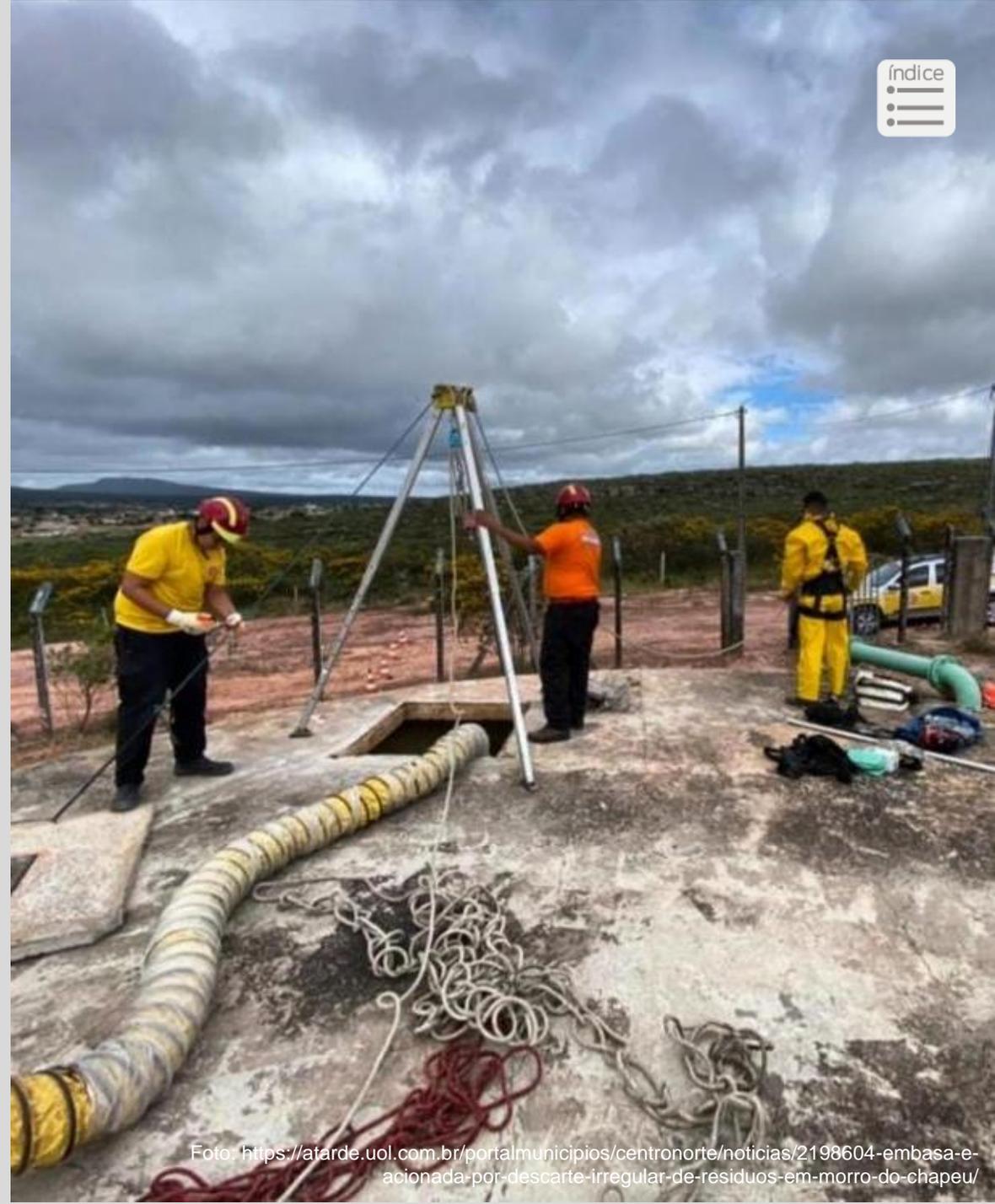
Embasa é acionada por descarte irregular de resíduos em Morro do Chapéu

O descarte irregular de resíduos de dessalinização realizado pela Empresa Baiana de Água e Saneamento (Embasa) no município de Morro do Chapéu motivou o Ministério Público estadual a ajuizar ação civil pública contra a empresa. No documento, o promotor de Justiça Pablo Almeida solicita à Justiça que determine, liminarmente, à Embasa que cesse imediatamente o despejo de novos resíduos provenientes da dessalinização no meio ambiente.

Segundo Pablo Almeida, o rejeito deve ser armazenado em bombonas, com fechamento hermético, para futura reutilização após a realização dos estudos técnicos pertinentes e do Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos (PGRS), para que lhe seja dado finalidade comercial ou social. Caso os estudos indiquem a impossibilidade de reutilização da totalidade dos resíduos, o promotor requer que a Embasa seja obrigada a dar destinação final adequada, à aterro industrial ou sanitário. Pablo Almeida solicita ainda à Justiça que a empresa, no prazo máximo de 1 (um) ano, após a realização dos estudos técnicos pertinentes e elaboração de PGRS, seja obrigada a dar destinação adequada a todo o rejeito existente na lagoa em Morro do Chapéu e nos terrenos afetados, dando-lhe, preferencialmente, destino de reutilização.

Outra solicitação apresentada na ação é a de que a Embasa seja obrigada a apresentar o PGRS no prazo de 90 dias, contemplando os resíduos de dessalinização, projeto de reaproveitamento deles e Programas de Recuperação de Área Degradada (PRADs) em relação às áreas afetadas. A Empresa deve ser obrigada a implementá-lo e executá-lo nas áreas degradadas, com início das atividades de campo no prazo de 360 dias, requer o promotor, que solicita ainda cronograma de atividade de monitoramento por pelo menos 20 anos. Segundo as apurações, a Embasa tem realizado o despejo dos resíduos de dessalinização da água ofertada ao município de Umburanas em terrenos do município de Morro do Chapéu.

Pesquisas realizadas pelo promotor de Justiça identificaram o lago em que é depositado o rejeito da dessalinização, no povoado de Buracos, em Morro do Chapéu. Foi constatada a redução, entre 2014 e 2020, da quantidade de água na lagoa, permanecendo a substância soluta oriunda do procedimento de dessalinização no solo. A Embasa, afirma Pablo Almeida, não se utiliza de qualquer método para evitar essa contaminação.

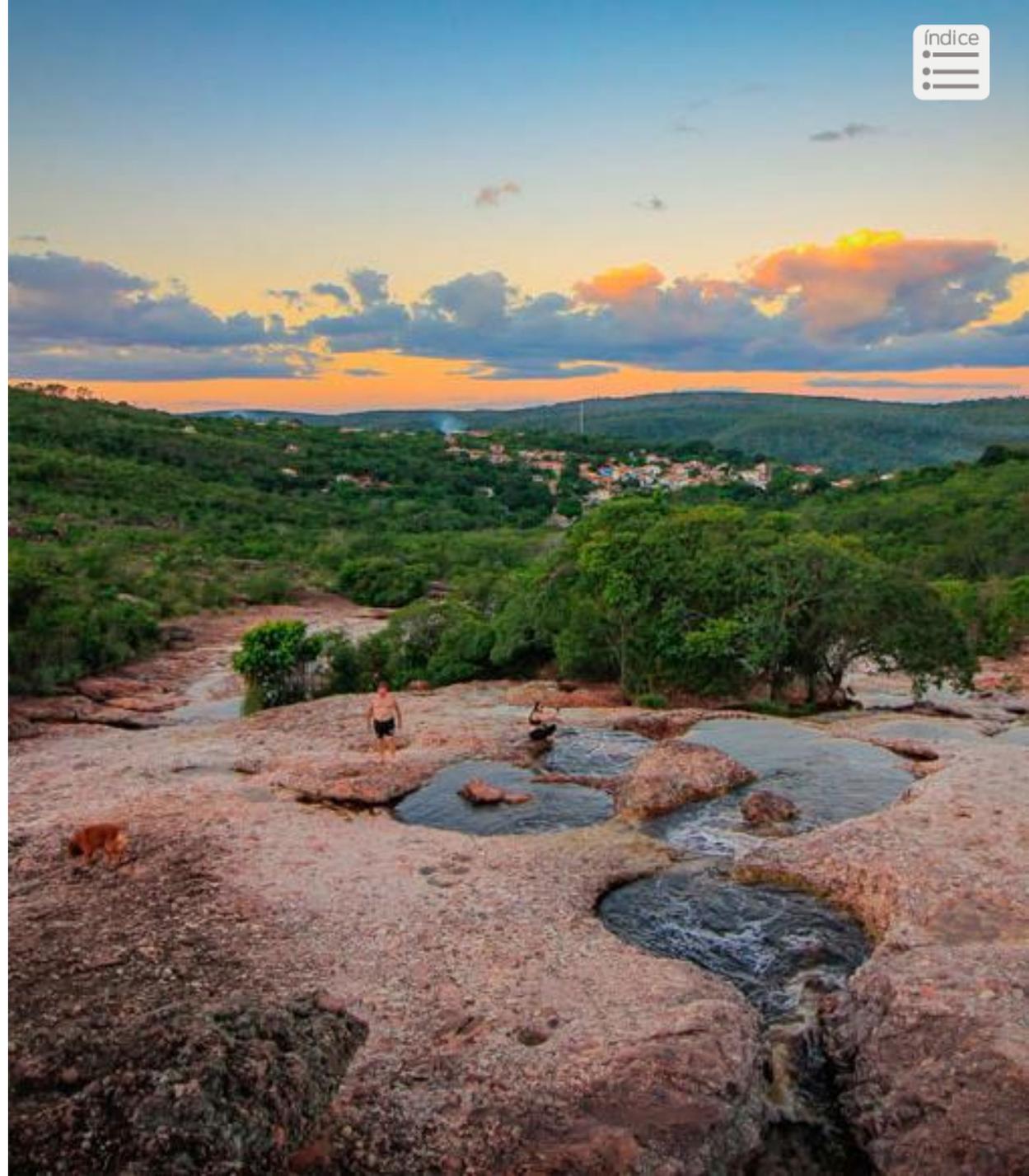


Município de Lençóis firma acordo com MP para regularizar o Parque da Muritiba

O Ministério Público estadual firmou no dia 22/10, dois Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) com o Município de Lençóis para implementação e regularização do Parque Municipal da Muritiba-Serrano e do Sistema Municipal de Meio Ambiente (Sismuma). Segundo o promotor de Justiça Augusto César Carvalho de Matos, autor dos TACs, o Município precisa implantar as determinações legais, que estabelecem o sistema nacional de unidades de conservação, bem como dispõem sobre a política nacional do meio ambiente. “O parque estava funcionando há décadas, desde 1986, inclusive como importante atrativo turístico na Chapada Diamantina, recebendo milhares de visitantes anualmente, sem que houvesse o respeito à legislação ambiental e a sua adequada regularização legal”, destacou o promotor de Justiça.

O município se comprometeu a adequar sua política de gestão ambiental e a implementar e regularizar a unidade de conservação municipal, Parque da Muritiba, criado desde o ano de 1986, sem gerenciamento, através da implementação de um plano de manejo. No compromisso, o Município assegura ainda efetivar a regularização fundiária e a estruturação administrativa e territorial das unidades de conservação, bem como monitorar e fiscalizar regularmente a unidade de conservação, além de elaborar e executar os planos de uso público emergencial e de manejo.

Além disso, o Município se comprometeu a implantar e regularizar o Sismuma, adequando a gestão de política ambiental às normas federais, que estabelecem diretrizes como a realização de concurso público para preenchimento de vagas efetivas para o licenciamento ambiental, a fiscalização e o fortalecimento da participação social, por meio do Conselho de Meio Ambiente. Os TACs foram assinados durante audiência realizada na sede do Ministério Público de Lençóis com a presença da prefeita municipal, Vanessa Senna e do secretário de Meio Ambiente, Raimundo Baracho.

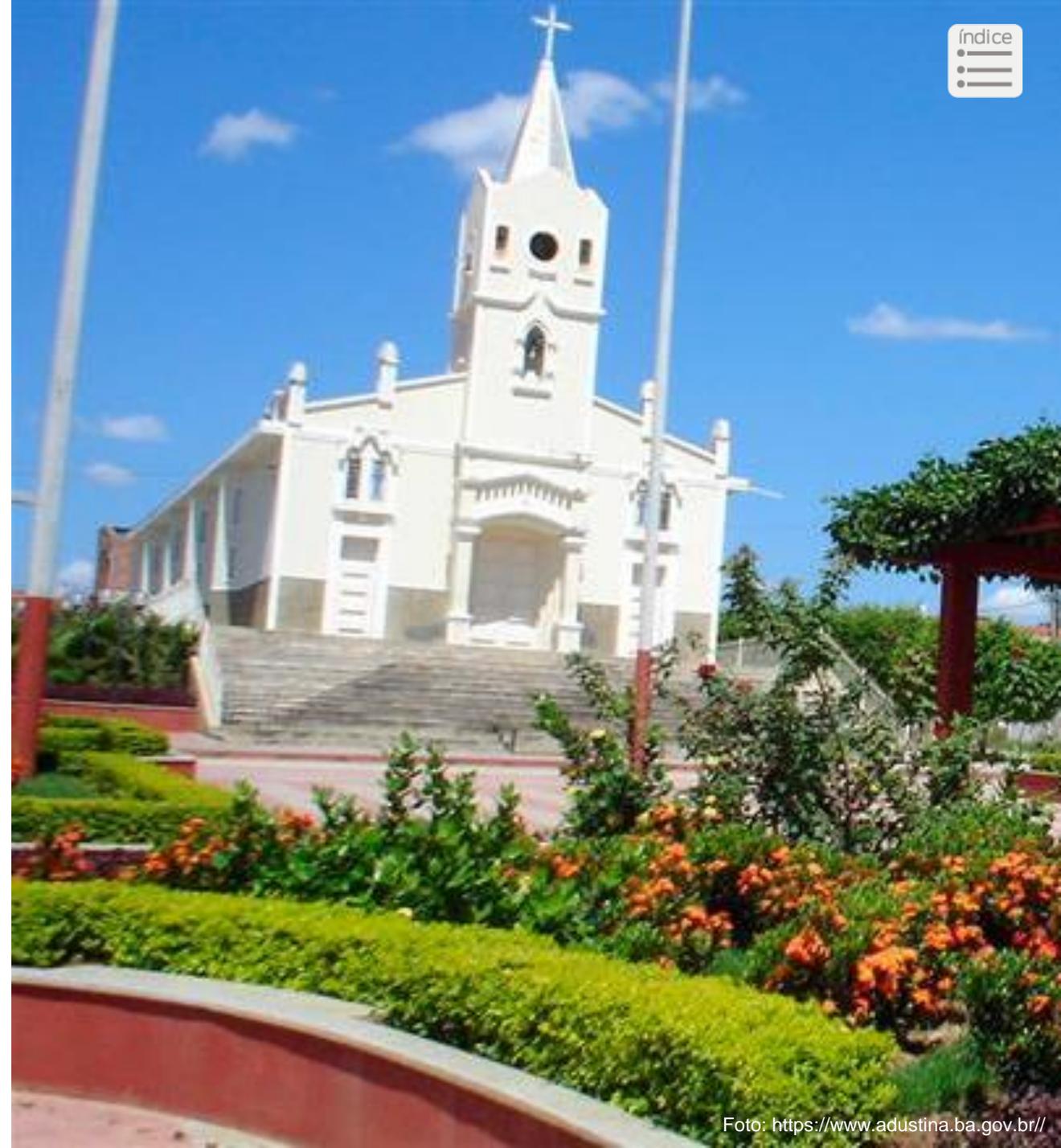


Justiça proíbe festa no Município de Adustina a pedido do MP

A pedido do Ministério Público estadual, a Justiça determinou no dia 21/10 que o Chopp Bar, localizado no Município de Adustina, não realize a denominada 'Festa do Rolê', prevista para acontecer no dia 23/10, às 17h. Além disso, a Justiça determinou que o estabelecimento não promova poluição sonora e perturbação do sossego com a realização de eventos musicais, shows ao vivo e aparelhos mecânicos/eletrônicos, sem que haja o preenchimento dos requisitos da Lei Municipal 264/2018, incluindo a licença do órgão ambiental, alvará de localização e adequação acústica do prédio. Também é necessário alvará de vistoria do Corpo de Bombeiros, a licença específica para execução de música ao vivo e comunicação prévia à Polícia Militar.

Segundo o promotor de Justiça Ariel José Guimarães, autor da ação civil pública contra o estabelecimento, a Vigilância Sanitária informou ao MP que o proprietário havia sido notificado quanto a restrições de funcionamento, incluindo a proibição de colocação de cadeiras e mesas em via pública; proibição de venda de bebida fora do estabelecimento; proibição de realização de shows dentro do estabelecimento, utilização de som ou paredes. 'A Vigilância Sanitária ressaltou que o alvará se restringia ao funcionamento do espaço como distribuidora de bebidas', destacou o promotor de Justiça.

Ele complementou que o estabelecimento exerce atividade de distribuição de bebidas e se encontra, inclusive, sem alvará sanitário, conforme consta em relatório da Vigilância Sanitária. 'Entretanto, continua a publicar e convidar em redes sociais, a população em geral para uma festa, denominada Festa do Rolê, prevista para amanhã, dia 23', ressaltou o promotor de Justiça Ariel José Guimarães.

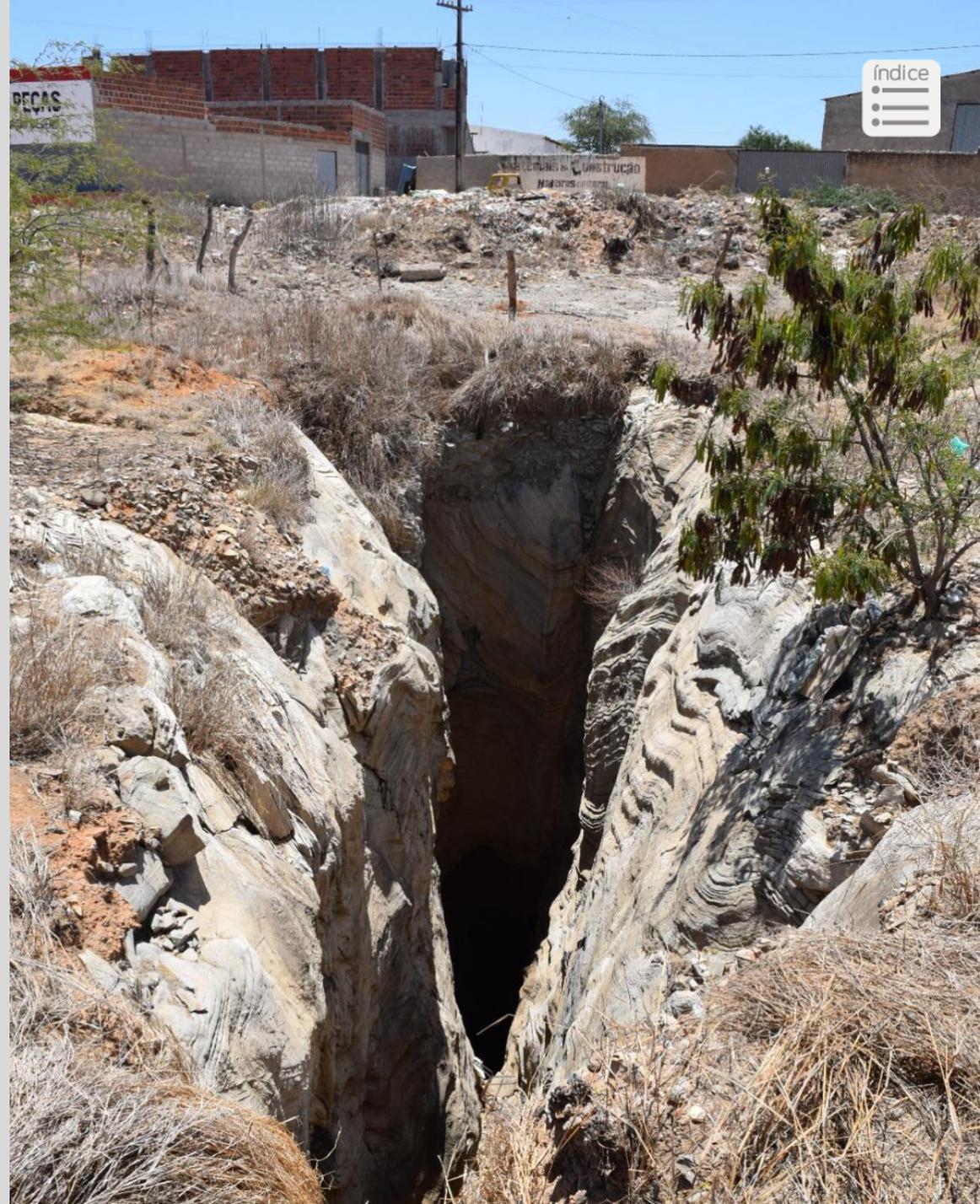


Campo Formoso é acionado para não conceder alvarás residenciais e comerciais em localidade com buracos no solo

O Ministério Público estadual, por meio do promotor de Justiça Pablo Almeida, ajuizou ação civil pública contra o Município de Campo Formoso para que a prefeitura não conceda alvarás, licenças e habite-se de novas residências, atividades comerciais, loteamentos ou extrativas minerais, no raio de 2 km das dolinas na localidade de Tiquara, sinalizado pela Companhia Baiana de Pesquisa Mineral (CBPM). As dolinas são caracterizadas por depressões no solo causadas pela dissolução de rochas calcárias.

“O Município deve ainda suspender os processos administrativos que estejam em trâmite, até que sejam realizados estudos geológicos, estruturais e geofísicos para se verificar o entendimento do comportamento dos aquíferos na região de Tiquara”, destacou o promotor de Justiça Pablo Almeida. No documento, o MP requer também que a Justiça interdite eventuais propriedades já impactadas pelas dolinas ou cavernas, que apresentem risco à segurança da população ou desabamento, ou de áreas e propriedades indicadas como localizadas em áreas de risco, e a retirada de seus moradores com alojamento em outros locais dignos; e realize estudo geofísico e geológico no distrito de Tiquara, onde existem cavidades e buracos no solo, com o intuito de verificar quais os riscos à segurança da população. O estudo irá detalhar os corpos rochosos em profundidade abrangendo seu subsolo, a fim de verificar quais as causas dos processos que vêm ocorrendo no distrito, identificando-se eventuais áreas de risco onde seja necessário a retirada da população.

Segundo o promotor de Justiça Pablo Almeida, o Município não vem impedindo que a população jogue seus esgotos domésticos no interior das dolinas, o que favorece a dissolução dos carbonatos e aumento o fluxo de águas subterrâneas, com consequente aumento da dolina e colocação em risco de construções próximas. “Não podemos tolerar essa situação. A inexistência de esgotamento sanitário como serviço público regular em Campo Formoso também agrava o problema”, destacou. Ele complementou que a questão da ausência do esgotamento sanitário em Campo Formoso motivou outra ação civil pública ajuizada pelo MP contra o Município. [Continue lendo.](#)



Aprovado fundo para projeto que prevê recomposição florestal de 150 hectares de Mata Atlântica

Foi assinado, no dia 04/12, o custeio do Projeto Pomares da Mata Atlântica por meio do Fundo Socioambiental da Caixa Econômica Federal. O projeto, que tem como gestora a Fundação José Silveira e conta com a parceria do Ministério Público estadual e outras instituições, deve resultar no fortalecimento de pelo menos dez comunidades rurais e no apoio direto a plantios em sistemas agroflorestais para 150 famílias, totalizando o plantio de 500 mil mudas e a recomposição florestal de 150 hectares.

A iniciativa abrange a região da Hiléia Baiana, que envolve o Extremo Sul da Bahia e o norte do Espírito Santo, e tem como objetivo apoiar a recomposição florestal associada à promoção do desenvolvimento sustentável, especialmente em comunidades rurais. O projeto busca a aproximação das pessoas com o meio ambiente, impulsionando a geração de renda e a segurança alimentar por meio da utilização de espécies florestais nativas, especialmente frutíferas.

Na parceria para a realização do Projeto Pomares da Mata Atlântica, o MP vai supervisionar e autorizar em última instância a execução orçamentária do Programa Arboretum, programa da Fundação José Silveira que coordena uma rede de produção de sementes e mudas junto a uma cooperativa indígena e associações de comunidades tradicionais, assentamentos de reforma agrária e pequenos agricultores rurais.

* Estagiária de Jornalismo sob supervisão de George Brito (DRT-Ba 2927)





50440979 - AÇÃO DIREITA DE INCONSTITUCIONALIDADE. CONTROLE ABSTRATO. POLUIÇÃO SONORA. MEIO AMBIENTE. NÍVEL MÁXIMO SONORO FIXADO ALÉM DO PERMITIDO PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL. EXORBITÂNCIA DA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA SUPLEMENTAR CONFERIDA AO MUNICÍPIO. 1. O art. 12 da Lei Complementar n. 279/2012, com redação dada pela Lei Complementar n. 283/2012, do Município de Anápolis, que fixa os níveis máximos de sons e ruídos permitidos naquele Município, não observou os limites máximos previstos da legislação federal. 2. O Município não pode dispor de forma desarmônica com as normas gerais da União e normas estaduais de complementação, de modo a contraditá-las; sua atuação, nesse caso, há de se restringir ao detalhamento daquelas legislações para adequá-las às particularidades locais, sob pena de invadir seara normativa que não lhe é própria. 3. Resta clara, portanto, a inconstitucionalidade formal do dispositivo da Lei Complementar municipal, posto que ultrapassados os limites da competência legislativa municipal. 4. Ao fixar níveis de decibéis superiores à limitação prevista na legislação federal e estadual, o dispositivo municipal fere o art. 127 da Constituição do Estado de Goiás, que consagra o princípio do meio ambiente ecologicamente equilibrado, de modo que devem ser estabelecidas medidas obstativas de abusos ambientais de qualquer natureza. Resta demonstrada, igualmente, a inconstitucionalidade material do dispositivo objeto da discussão. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE PROCEDENTE. (TJGO; ADI 5585188-89.2020.8.09.0000; Órgão Especial; Rel. Des. Zacarias Neves Coelho; Julg. 27/09/2021; DJEGO 29/09/2021; Pág. 288)

SUSPENSÃO DE LIMINAR 1.480 RONDÔNIA, REGISTRADO: MINISTRO PRESIDENTE REQTE.(S): MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROC.(A/S)(ES): PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA REQDO.(A/S): VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO ADV.(A/S): SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS INTDO.(A/S): DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL PROC.(A/S)(ES): PROCURADOR-GERAL FEDERAL SUSPENSÃO DE LIMINAR. MEIO AMBIENTE. TERRA INDÍGENA. DECISÃO DA VICE-PRESIDÊNCIA DO TRF1 QUE SUSPENDE ACÓRDÃO QUE IMPEDIA A CONCESSÃO DE NOVAS PERMISSÕES DE LAVRA DE RECURSOS MINERAIS NO ENTORNO DA TERRA INDÍGENA DO POVO CINTA LARGA. ALEGAÇÃO DE RISCO À ORDEM E A SEGURANÇA PÚBLICAS. FUMUS BONI IURIS.

DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA QUE REVELA A OCORRÊNCIA DE DANOS AMBIENTAIS, VIOLAÇÃO AOS DIREITOS POSSESSÓRIOS DOS POVOS ORIGINÁRIOS E AUMENTO DA CRIMINALIDADE. PERICULUM IN MORA. MEDIDA LIMINAR DEFERIDA. DECISÃO: Trata-se de pedido de suspensão de liminar ajuizado pelo Ministério Público Federal contar decisão monocrática proferida pela Vice-Presidência do Tribunal Regional da 1ª Região na Medida Cautelar 0074567-80.2013.4.01.0000/RO, por meio da qual se atribuiu efeito suspensivo a recurso extraordinário interposto pelo Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) nos autos da ação civil pública nº0003392-26.2005.4.01.4100. Relata o Ministério Público Federal ter ajuizado, ainda no ano de 2005, perante a Seção Judiciária de Rondônia, ação civil pública em face do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), com vistas a “fazer cessar, impedir e cancelar os requerimentos de pesquisa e lavra mineral incidentes sobre as terras indígenas da etnia Cinta Larga (TIs Roosevelt, Aripuanã, Parque Aripuanã e Serra Morena) e seu respectivo entorno”. Menciona que referida ação foi julgada parcialmente procedente e que apelação interposta pelo MPF foi provida à unanimidade pela Quinta Turma do Tribunal Regional da 1ª Região. Aduz que, contra mencionado acórdão, o DNPM interpôs, em 04/11/2013, recursos especial e extraordinário, cujo exame de admissibilidade estaria ainda pendente até esta data. [...] Com base nessas circunstâncias, verifico, neste juízo sumário e sem prejuízo de ulterior revisão, que a decisão impugnada parece apresentar potencial de causar lesão de natureza grave ao interesse público, de modo a restar justificada a concessão de tutela provisória no presente incidente de contracautela, nos termos do que prevê o §7º do art. 4º da Lei 8.437/92 Ex positis, DEFIRO o pedido liminar para suspender, com fundamento no § 7º do art. 4º da Lei 8.437/92, os efeitos da decisão proferida pela Vice-Presidência do TRF da 1ª Região, na MC 0074567- 80.2013.4.01.0000/RO, de modo a restabelecer a eficácia do acórdão proferido por aquela Corte no julgamento da Apelação na Ação Civil Pública nº 0003392-26.2005.4.01.4100, até ulterior decisão nestes autos ou decisão desta Corte em eventual Agravo em Recurso Extraordinário a ser interposto no feito de origem. Comunique-se com urgência o Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Nos termos do § 2º do art. 4º da Lei 8.437/92, intime-se a Agência Nacional de Mineração (ANM), para que se manifeste sobre o pedido de suspensão formulado no prazo legal. Publique-se. Brasília, 10 de novembro de 2021. Ministro LUIZ FUX Presidente



PROTEÇÃO AMBIENTAL (ART. 24, VI, CF). NORMA ESTADUAL AMBIENTAL MAIS PROTETIVA, SE COMPARADA COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL SOBRE A MATÉRIA. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. NÃO OCORRÊNCIA. PRECEDENTES. IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO. [...] 3. A Lei 289/2015 do Estado do Amazonas, ao proibir a utilização de animais para desenvolvimento, experimentos e testes de produtos cosméticos, de higiene pessoal, perfumes e seus componentes, não invade a competência da União para legislar sobre normas gerais em relação à proteção da fauna. Competência legislativa concorrente dos Estados (art. 24, VI, da CF). 4. A sobreposição de opções políticas por graus variáveis de proteção ambiental constitui circunstância própria do estabelecimento de competência concorrente sobre a matéria. Em linha de princípio, admite-se que os Estados editem normas mais protetivas ao meio ambiente, com fundamento em suas peculiaridades regionais e na preponderância de seu interesse, conforme o caso. Precedentes. 5. Ação Direta de Inconstitucionalidade conhecida e julgada improcedente. (ADI 5996/AM, Rel. Min. Alexandre de Moraes) Anoto, por fim, que a Constituição Federal dedicou especial menção à Mata Atlântica e à Zona Costeira, conforme pode ser visto no art. 225, § 4º, que ora transcrevo: “Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. § 4º A Floresta Amazônica brasileira, a Mata Atlântica, a Serra do Mar, o Pantanal Mato-Grossense e a Zona Costeira são patrimônio nacional, e sua utilização far-se-á, na forma da lei, dentro de condições que assegurem a preservação do meio ambiente, inclusive quanto ao uso dos recursos naturais.” (grifei) Em face de tudo o que afirmei, e considerando especialmente o risco apontado pelo Procurador-Geral da República aos biomas da Mata Atlântica e da Zona Costeira, é de rigor o deferimento da cautelar. Diante de todo o exposto, defiro a medida cautelar para suspender, ad referendum do Plenário, até julgamento final, a eficácia dos arts. 19, parágrafo único, e 139, § 2º, da Lei 10.431/2006, na redação da Lei 13.457/2015, ambas do Estado da Bahia. Publique-se. Brasília, 11 de outubro de 2021. Ministro Ricardo Lewandowski Relator

MEDIDA CAUTELAR NA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 7.007 BAHIA RELATOR: MIN. RICARDO LEWANDOWSKI REQTE.(S): PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA INTDO.(A/S) :ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA ADV.(A/S): SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS INTDO.(A/S): GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA ADV.(A/S): PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DA BAHIA O Procurador-Geral da República ajuíza ação direta de inconstitucionalidade com pedido de cautelar contra os arts. 19, parágrafo único, e 139, § 2º, da Lei 10.431/2006, na redação da Lei 13.457/2015, ambas do Estado da Bahia, que dispõem sobre a Política de Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade daquela unidade federada. Sustenta, em suma, que “[...] as normas sob testilha violam o art. 23, VI e VII, e parágrafo único (competência comum dos entes federados para a proteção do meio ambiente e a preservação das florestas, da fauna e da flora; reserva de lei complementar federal para fixar normas de cooperação entre os entes em tal seara); o art. 24, VI e VIII, e § 1º (competência da União para estabelecer normas gerais de proteção e responsabilidade por danos ao meio ambiente), e o art. 225, caput e § 4º (direito fundamental ao meio ambiente ecologicamente equilibrado; dever estatal de promover a sua defesa e proteção para as presentes e futuras gerações; competência da lei federal para estabelecer condições de uso e preservação dos recursos naturais da Mata Atlântica e da Zona Costeira), todos da Constituição Federal”. Narra que a Lei 13.457/2015 foi editada pelo legislador baiano, que acrescentou o parágrafo único ao art. 19 e modificou o § 2 do art. 139, ambos da Lei 10.431, “norma que regulamenta a Política de Meio Ambiente do Estado da Bahia”. Eis o teor dos dispositivos ora impugnados: [...] O Direito Ambiental, conforme jurisprudência remansosa dessa Casa, é orientado pelos princípios da precaução, da prevenção e da proibição do retrocesso. [...]

Ementa: CONSTITUCIONAL. FEDERALISMO E RESPEITO ÀS REGRAS DE DISTRIBUIÇÃO DE COMPETÊNCIA. LEI ESTADUAL 289/2015 DO ESTADO DO AMAZONAS. PROIBIÇÃO DO USO DE ANIMAIS PARA O DESENVOLVIMENTO, EXPERIMENTOS E TESTES DE PRODUTOS COSMÉTICOS, DE HIGIENE PESSOAL, PERFUMES E SEUS COMPONENTES. COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE DO ESTADO EM MATÉRIA DE

EXPEDIENTE

Procuradora-Geral de Justiça
Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti

Coordenador do CEAMA
Yuri Lopes de Mello

Edição: Unidade de Informações Ambientais
Jeliane Pacheco
Patrícia Valesca
Emanuel Oliveira – Estagiário

Agradecimento Especial
Promotor Pablo Almeida
Promotor Fábio Corrêa
Promotor Augusto Carvalho

Fotos
Rafael Batista
Raimundo Alves



Foto: Raimundo Alves



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA**

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO – CEAMA
5ª Avenida, nº 750, Sala 101, CAB - Salvador, BA - Brasil - CEP 41.745-004
Tel: 71 3103-0391 | e-mail: ceama@mpba.mp.br



Edições Anteriores
Clique aqui